



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**

**INDICAÇÃO**

**Autora: MARIA GARZELLA**

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;**

**Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora, após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Saúde, a necessidade de que viabilizado junto a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS GERIATRAS** para atender a população idosa na rede municipal de saúde.**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o crescimento da população idosa no município e as especificidades de saúde que esse grupo demanda, justifica-se a necessidade de contratação de médicos geriatras para integrar a rede municipal de saúde. O geriatra é o profissional capacitado para atender de forma integral o idoso, prevenindo e tratando doenças crônicas, promovendo qualidade de vida e reduzindo internações hospitalares desnecessárias. A presença deste especialista contribui diretamente para o fortalecimento da Atenção Básica, melhora o acolhimento da pessoa idosa no sistema público de saúde e assegura um atendimento humanizado, qualificado e contínuo. Tal medida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e representa um investimento na saúde preventiva, com impactos positivos na eficiência dos serviços e na dignidade da população idosa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025

**MARIA GARZELLA  
VEREADORA (MDB)**

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II – CEP 78850-000  
Primavera do Leste/MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-  
1734**